Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 805

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições, na forma do disposto no artigo nº 66, caput, e do artigo 200, caput, da Constituição Federal, combinados com o artigo 54, caput, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e ainda o artigo 128, caput, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72 promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de primeiro de Janeiro de 1975, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
	0 - Gabinete e Secretaria da Presidência	
00 - 1	Amanuense (de confiança)	4.140,00
	1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	
02 - 1	Secretário (de confiança).	Cr$18.000,00
02 - 1	Almoxarife	Cr$10.800,00
02 - 1	Arquivista.	Cr$ 7.200,00
02 - 1	Contínuo.	Cr$ 5.400,00
09 - 1	Encarregado Cadastamento do INCRA	Cr$ 4.800,00-46.200,00
	2 - Serviço de Fazenda	
11 - 1	Chefe do Serviço de Fazenda (de Confiança).	Cr$18.000,00
11 - 1	Auxiliar de Coletoria.	Cr$10.800,00
11 - 1	Oficial Administrativo	Cr$ 9.600,00
11 - 1	Auxiliar Administrativo.	Cr$ 4.800,00
12 - 1	Fiscal Geral de Rendas	Cr$18.000,00-61.200,00
	3 - Serviço do Patrimônio	
34 - 1	Encarregado Serviço de Eletricidade.	Cr$10.800,00
34 - 1	Aux. Serviço de Eletricidade	Cr$ 6.768,00
34 - 1	Encarregado Usina Eletricidade	Cr$ 5.400,00
34 - 1	Aux. Enc. Usina de Eletricidade.	Cr$ 4.896,00
96 - 1,	Encarregado do Matadouro	Cr$ 7.200,00-35.064,00
	4 - Serviço de Contabilidade	
16 - 1	Contador	Cr$18.000,00
16 - 1	Contador Auxiliar.	Cr$15.600,00
16 - 1	Auxiliar de Contabilidade.	Cr$12.000,00-45.600,00
	5 - Serviço de Educação Saúde e Assist.Social	
61 - 1	Inspetor do Ensino Primário Rural.	Cr$ 6.768,00
61 - 29	Professoras Normalistas Salário Mínimo.	Cr$148.000,00
61 - 1	Professora Concursada a Cr$280,00.	Cr$ 3.360,00
61 - 4	Professoras a Cr$260,00 mensais	Cr$ 12.480,00
61 - 10	Serventes escolares a Cr$260,00 mensais.	Cr$ 31.200,00
66 - 1	Encarregado Praça de Esportes (confiança).	Cr$ 5.400,00
67 - 1	Bibliotecário.	Cr$ 6.768,00
78 - 1	Guarda Sanitário	Cr$ 6.480,00-220.456,00

Continua

Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- Continuação.....

gram a presente lei.

Art. 4º São declarados de confiança e de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 96, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, os cargos seguintes:

1 - Amanuense
2 - Secretário
3 - Chefe do Serviço de Fazenda
4 - Chefe do Serviço de Obras
5 - Encarregado da Praça de Esportes

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 31 de dezembro de 1974

Olívio Guimarães de Faria

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Fernando Antônio G. de Faria - Secretário